



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Segunda-feira • 6 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 1582

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Heliópolis.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 058

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514 - 21.973.141/0001-60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	231,00	Quilogramas	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 25,00	R\$ 5.775,00	R\$ 32,51	R\$ 7.509,81	23,10%	R\$ 7,51
3	634,00	Quilogramas	BATATA INGLESA - Batata inglesa, lavada, inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.	IN NATURA	REDONDA	R\$ 5,50	R\$ 3.487,00	R\$ 5,96	R\$ 3.778,64	7,72%	R\$ 0,46
4	1.075,00	Pacotes	CANELA EM PÓ 40g - cor e aroma característicos, contendo 40 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	IN NATURA	PÓ	R\$ 4,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4,16	R\$ 4.472,00	3,85%	R\$ 0,16
5	43,00	Quilogramas	CRAVO DA ÍNDIA 1K - cor e aroma característicos, contendo 1kg, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	IN NATURA	PAU	R\$ 55,00	R\$ 2.365,00	R\$ 91,61	R\$ 3.939,23	39,96%	R\$ 36,61
6	575,00	Quilogramas	FUBA DE MILHO, tipo Fubazinho, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	IN NATURA	PÓ	R\$ 2,85	R\$ 1.638,75	R\$ 4,82	R\$ 2.771,50	40,87%	R\$ 1,97
<b>Subtotal Adjudicado:</b>									<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>21,83%</b>	<b>R\$ 4.905,43</b>
<b>R\$ 17.565,75</b>									<b>R\$ 22.471,18</b>		

Fornecedor : JC COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA - 07.631.833/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2.701,00	Quilogramas	ARROZ AGULHINHA 1KG - tipo 1, branco, polido, classe longo fino, isento de impurezas. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DALON	DALON	R\$ 4,02	R\$ 10.858,02	R\$ 4,41	R\$ 11.911,41	8,84%	R\$ 0,39
7	12.000,00	Unidades	IOGURTE, sabor ameixa, em embalagem com no mínimo 120 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	LIRA	LIRA	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00	26,32%	R\$ 0,30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	33.600,00	Unidades	IOGURTE, sabor morango, em embalagem com no mínimo 120 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	LIRA	LIRA	R\$ 0,84	R\$ 28.224,00	R\$ 1,14	R\$ 38.304,00	26,32%	R\$ 0,30
9	2.956,00	Frascos	LEITE DE COCO 500ml - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 2,80	R\$ 8.276,80	R\$ 4,89	R\$ 14.454,84	42,74%	R\$ 2,09
10	29.088,00	Litros	LEITE INTEGRAL (UHT), leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, UHT, líquido, longa vida. Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Caixa com 1 litro).	BETANIA	BETANIA	R\$ 4,72	R\$ 137.295,36	R\$ 4,98	R\$ 144.858,24	5,22%	R\$ 0,26
11	1.277,00	Pacotes	MACARRÃO ESPAGUETE COM 500g - Massa com Ovos, fino, tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	BRANDINE	BRANDINE'	R\$ 3,46	R\$ 4.418,42	R\$ 3,77	R\$ 4.814,29	8,22%	R\$ 0,31
12	1.556,00	Pacotes	MACARRÃO PARAFUSO COM 500g - Massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	BRANDINE	BRANDINE'	R\$ 3,65	R\$ 5.679,40	R\$ 3,91	R\$ 6.083,96	6,65%	R\$ 0,26
13	345,00	Unidades	MISTURA A BASE DE AMIDO 200g, tipo Maisena, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, vedada contendo data de fabricação e validade, rotulagem nutricional obrigatória, sabor tradicional, 1ª qualidade.	MAISENA	MAISENA	R\$ 2,99	R\$ 1.031,55	R\$ 3,61	R\$ 1.245,45	17,17%	R\$ 0,62
14	2.700,00	Pacotes	MUNGUNZÁ 500g, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA CLARA	DONA CLARA	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00	R\$ 3,35	R\$ 9.045,00	29,85%	R\$ 1,00
15	625,00	Unidades	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml - Embalagens limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOYA	SOYA	R\$ 10,69	R\$ 6.681,25	R\$ 10,70	R\$ 6.687,50	0,09%	R\$ 0,01

<b>Subtotal</b> <b>Adjudicado:</b> R\$ <b>218.889,80</b>	<b>Subtotal</b> 12,82% <b>Orçado:</b> R\$ <b>251.084,69</b>	<b>R\$</b> <b>32.194,89</b>
---	--	--------------------------------

Fornecedor : ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 31.847.317/0001-91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
16	3.600,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,59	R\$ 16.524,00	R\$ 11,81	R\$ 42.516,00	61,13%	R\$ 7,22
17	1.439,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,73	R\$ 6.806,47	R\$ 11,33	R\$ 16.303,87	58,25%	R\$ 6,60
18	4.080,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1kg produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,05	R\$ 16.524,00	R\$ 11,44	R\$ 46.675,20	64,60%	R\$ 7,39
19	2.639,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,05	R\$ 10.687,95	R\$ 11,09	R\$ 29.266,51	63,48%	R\$ 7,04
20	4.800,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 9,45	R\$ 45.360,00	R\$ 14,64	R\$ 70.272,00	35,45%	R\$ 5,19

<b>Subtotal</b> <b>Adjudicado:</b> R\$ <b>95.902,42</b>	<b>Subtotal</b> 53,23% <b>Orçado:</b> R\$ <b>205.033,58</b>	<b>R\$</b> <b>109.131,16</b>
--	--	---------------------------------

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 332.357,97	R\$ 478.589,45	30,55%	146.231,48

Heliópolis - Bahia, 02 de Maio de 2022

ANTÔNIO JACKSON MARANDUBA DE SOUSA  
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)*

Fornecedor : JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514 - 21.973.141/0001-60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	231,00	Quilogramas	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 25,00	R\$ 5.775,00	R\$ 32,51	R\$ 7.509,81	23,10	R\$ 7,51
3	634,00	Quilogramas	BATATA INGLESA - Batata inglesa, lavada, inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.	IN NATURA	REDONDA	R\$ 5,50	R\$ 3.487,00	R\$ 5,96	R\$ 3.778,64	7,72	R\$ 0,46
4	1.075,00	Pacotes	CANELA EM PÓ 40g - cor e aroma característicos, contendo 40 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	IN NATURA	PÓ	R\$ 4,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4,16	R\$ 4.472,00	3,85	R\$ 0,16
5	43,00	Quilogramas	CRAVO DA ÍNDIA 1K - cor e aroma característicos, contendo 1kg, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	IN NATURA	PAU	R\$ 55,00	R\$ 2.365,00	R\$ 91,61	R\$ 3.939,23	39,96	R\$ 36,61
6	575,00	Quilogramas	FUBA DE MILHO, tipo Fubazinho, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	IN NATURA	PÓ	R\$ 2,85	R\$ 1.638,75	R\$ 4,82	R\$ 2.771,50	40,87	R\$ 1,97
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 17.565,75</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 22.471,18</b>		<b>21,83%</b>	<b>R\$ 4.905,43</b>

Fornecedor : JC COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA - 07.631.833/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.701,00	Quilogramas	ARROZ AGULHINHA 1KG - tipo 1, branco, polido, classe longo fino, isento de impurezas. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	DALON	DALON	R\$ 4,02	R\$ 10.858,02	R\$ 4,41	R\$ 11.911,41	8,84	R\$ 0,39
7	12.000,00	Unidades	IOGURTE, sabor ameixa, em embalagem com no mínimo 120 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	LIRA	LIRA	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00	26,32	R\$ 0,30
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 218.889,80</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 251.084,69</b>		<b>12,82%</b>	<b>R\$ 32.194,89</b>

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	33.600,00	Unidades	IOGURTE, sabor morango, em embalagem com no mínimo 120 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	LIRA	LIRA	R\$ 0,84	R\$ 28.224,00	R\$ 1,14	R\$ 38.304,00	26,32	R\$ 0,30
9	2.956,00	Frascos	LEITE DE COCO 500ml - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 2,80	R\$ 8.276,80	R\$ 4,89	R\$ 14.454,84	42,74	R\$ 2,09
10	29.088,00	Litros	LEITE INTEGRAL (UHT), leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, UHT, líquido, longa vida. Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Caixa com 1 litro).	BETANIA	BETANIA	R\$ 4,72	R\$ 137.295,36	R\$ 4,98	R\$ 144.858,24	5,22	R\$ 0,26
11	1.277,00	Pacotes	MACARRÃO ESPAGUETE COM 500g - Massa com Ovos, fino, tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	BRANDINE	BRANDINE'	R\$ 3,46	R\$ 4.418,42	R\$ 3,77	R\$ 4.814,29	8,22	R\$ 0,31
12	1.556,00	Pacotes	MACARRÃO PARAFUSO COM 500g - Massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	BRANDINE	BRANDINE'	R\$ 3,65	R\$ 5.679,40	R\$ 3,91	R\$ 6.083,96	6,65	R\$ 0,26
13	345,00	Unidades	MISTURA A BASE DE AMIDO 200g, tipo Maisena, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, vedada contendo data de fabricação e validade, rotulagem nutricional obrigatória, sabor tradicional, 1ª qualidade.	MAISENA	MAISENA	R\$ 2,99	R\$ 1.031,55	R\$ 3,61	R\$ 1.245,45	17,17	R\$ 0,62
14	2.700,00	Pacotes	MUNGUNZÁ 500g, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA CLARA	DONA CLARA	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00	R\$ 3,35	R\$ 9.045,00	29,85	R\$ 1,00
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 218.889,80</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 251.084,69</b>	<b>12,82%</b>	<b>R\$ 32.194,89</b>		

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
15	625,00	Unidades	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml - Embalagens limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOYA	SOYA	R\$ 10,69	R\$ 6.681,25	R\$ 10,70	R\$ 6.687,50	0,09	R\$ 0,01
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 218.889,80</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 251.084,69</b>		<b>12,82%</b>	<b>R\$ 32.194,89</b>

Fornecedor : ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 31.847.317/0001-91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	3.600,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,59	R\$ 16.524,00	R\$ 11,81	R\$ 42.516,00	61,13	R\$ 7,22
17	1.439,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,73	R\$ 6.806,47	R\$ 11,33	R\$ 16.303,87	58,25	R\$ 6,60
18	4.080,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1kg produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,05	R\$ 16.524,00	R\$ 11,44	R\$ 46.675,20	64,60	R\$ 7,39
19	2.639,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 4,05	R\$ 10.687,95	R\$ 11,09	R\$ 29.266,51	63,48	R\$ 7,04
20	4.800,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1kg - produto obtido a partir de frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas à sua composição normal. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	NATURAL FRUT	NATURAL FRUT	R\$ 9,45	R\$ 45.360,00	R\$ 14,64	R\$ 70.272,00	35,45	R\$ 5,19
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 95.902,42</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 205.033,58</b>		<b>53,23%</b>	<b>R\$ 109.131,16</b>



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 332.357,97	R\$ 478.589,45	30,55%	146.231,48

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heliópolis-BA , 02 de Maio de 2022

JOSÉ MENDONÇA DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### **EXTRATO DO CONTRATO 035/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

**CONTRATO Nº:** 035/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2003, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2003 (CÓDIGO CIVIL).

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO(A):** JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514. CNPJ: 21.973.141/0001-60

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.565,75 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSE ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
0406- Departamento de Educação.	2.021-Manutenção da merenda escolar	3.3.9.0.30.00- Material de consumo	9515 - Transf. de recursos do FNDE. 0100-Recursos Ordinários.

Heliópolis (BA), 02 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO DO CONTRATO 036/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

**CONTRATO Nº:** 036/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2003, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2003 (CÓDIGO CIVIL).

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO(A):** JC COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA. CNPJ: 07.631.833/0001-08

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 218.889,80 (DUZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSE ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
0406-Departamento de Educação.	2.021-Manutenção da merenda escolar	3.3.9.0.30.00- Material de consumo	9515 - Transf. de recursos do FNDE. 0100-Recursos Ordinários.

Heliópolis (BA), 02 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### **EXTRATO DO CONTRATO 037/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

**CONTRATO Nº:** 037/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2003, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2003 (CÓDIGO CIVIL).

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO(A):** **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 31.847.317/0001-91.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.902,42 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSE ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
0406- Departamento de Educação.	2.021-Manutenção da merenda escolar	3.3.9.0.30.00- Material de consumo	9515 - Transf. de recursos do FNDE. 0100-Recursos Ordinários.

Heliópolis (BA), 02 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)**



MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 056

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022** referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09.072.808/0001-59

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	30,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 175/70/13R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	APOLLO	AMAZER	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00	R\$ 381,48	R\$ 11.444,40	5,89%	R\$ 22,48
2	20,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 195/65/15R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ROADKING	ARGOS TOURING	R\$ 438,00	R\$ 8.760,00	R\$ 493,51	R\$ 9.870,20	11,25%	R\$ 55,51
3	20,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ROADKING	ARGOS HP	R\$ 452,00	R\$ 9.040,00	R\$ 521,81	R\$ 10.436,20	13,38%	R\$ 69,81
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>10,02%</b>	<b>R\$ 3.180,80</b>
						<b>R\$ 28.570,00</b>		<b>R\$ 31.750,80</b>			

Fornecedor : MELO PNEUS LTDA - 28.995.139/0001-31

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	40,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	IRIS	STORM	R\$ 852,00	R\$ 34.080,00	R\$ 911,74	R\$ 36.469,60	6,55%	R\$ 59,74
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>6,55%</b>	<b>R\$ 2.389,60</b>
						<b>R\$ 34.080,00</b>		<b>R\$ 36.469,60</b>			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 62.650,00	R\$ 68.220,40	8,17%	5.570,40

Heliópolis - Bahia, 03 de Maio de 2022

ANTÔNIO JACKSON MARANDUBA DE SOUSA  
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)*

Fornecedor : XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09.072.808/0001-59

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 175/70/13R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	APOLLO	AMAZER	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00	R\$ 381,48	R\$ 11.444,40	5,89	R\$ 22,48
2	20,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 195/65/15R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ROADKING	ARGOS TOURING	R\$ 438,00	R\$ 8.760,00	R\$ 493,51	R\$ 9.870,20	11,25	R\$ 55,51
3	20,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ROADKING	ARGOS HP	R\$ 452,00	R\$ 9.040,00	R\$ 521,81	R\$ 10.436,20	13,38	R\$ 69,81
							<b>Subtotal Adjudicado R\$ 28.570,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 31.750,80</b>	<b>10,02%</b>	<b>R\$ 3.180,80</b>	

Fornecedor : MELO PNEUS LTDA - 28.995.139/0001-31

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	40,00	Unidades	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	IRIS	STORM	R\$ 852,00	R\$ 34.080,00	R\$ 911,74	R\$ 36.469,60	6,55	R\$ 59,74
							<b>Subtotal Adjudicado R\$ 34.080,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 36.469,60</b>	<b>6,55%</b>	<b>R\$ 2.389,60</b>	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 62.650,00	R\$ 68.220,40	8,17%	5.570,40

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heliópolis-BA , 03 de Maio de 2022

JOSÉ MENDONÇA DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).**

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, com sede na Praça José Dantas de Souza, nº. 02 - Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.178/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Ananias Barbosa, nº. 02 Centro, HELIÓPOLIS/BA, inscrito no CNPJ nº 11.510.687/0001-21, representada neste por sua Gestora a senhora ELENICE SILVA BISPO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvécio Pereira De Santana, nº 90, Centro, HELIÓPOLIS – BA, inscrito no CNPJ nº. 31.069.619/0001-86, representada neste ato por seu Gestor o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Jose Dantas, SN, anexo, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 17.532.064/0001-36, representada por sua Gestora a Sra. ANAILDE ALMEIDA ROSÁRIO DANTAS, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.072.808/0001-59**, com sede na Avenida General Osório, nº 1127-D, Sala 01, CEP: 89.802-212, Bairro Centro, Chapecó – Santa Catarina, neste ato representada pela Sr.ª **DANIELI TRENTO GONSALES**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade RG: 3.528.220 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.873.079-07, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 650-D, Apartamento 02 CEP: 89.802-250, Bairro Jardim Itália, Chapecó – Santa Catarina e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.</b>	
<b>CNPJ: 09.072.808/0001-59</b>	<b>FONE/FAX: (49) 3319-0800 - (49) 98825-7433</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

<b>END: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 1127-D, CHAPECÓ - SANTA CATARINA.</b>	<b>E-MAIL: licita.xap@gmail.com</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: DANIELI TRENTO GONSALES.</b>	

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU AUTOMOTIVO 175/70/13R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	30	Unidades	APOLLO	AMAZER	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00
2	PNEU AUTOMOTIVO 195/65/15R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	Unidades	ROADKING	ARGOS TOURING	R\$ 438,00	R\$ 8.760,00
3	PNEU AUTOMOTIVO 205/55 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	Unidades	ROADKING	ARGOS HP	R\$ 452,00	R\$ 9.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 28.570,00</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS.</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Obedecer rigorosamente às determinações expostas no edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico 020/2022 que deu origem à presente ARP, inclusive locais e prazo de execução do objeto registrado e contratado.

#### **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. OS itens deverão ser entregues **EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao fornecedor.

#### **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a executar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de HELIÓPOLIS/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de HELIÓPOLIS/BA, estado da Bahia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Heliópolis - Bahia, 03 de maio de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Órgão Gerenciador

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

---

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

---

**XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**  
**DANIELI TRENTO GONSALES**  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Testemunha

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).**

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, com sede na Praça José Dantas de Souza, nº. 02 - Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.178/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Ananias Barbosa, nº. 02 Centro, HELIÓPOLIS/BA, inscrito no CNPJ nº 11.510.687/0001-21, representada neste por sua Gestora a senhora ELENICE SILVA BISPO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvécio Pereira De Santana, nº 90, Centro, HELIÓPOLIS – BA, inscrito no CNPJ nº. 31.069.619/0001-86, representada neste ato por seu Gestor o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Jose Dantas, SN, anexo, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 17.532.064/0001-36, representada por sua Gestora a Sra. ANAILDE ALMEIDA ROSÁRIO DANTAS, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.995.139/0001-31**, com sede na Rua Dr. Nilo Romero, nº 249 - A, CEP: 49.400-000, Bairro Centro, Lagarto – Sergipe, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **MICHELLE MENDONÇA LIMA VILANOVA**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade RG: 3.170.378-6 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.839.015-20, residente e domiciliado na Travessa Keoma Oliveira Santos, nº 58, CEP: 49.504-316, Bairro Maringá, Itabaiana – Sergipe e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: MELO PNEUS LTDA.</b>	
<b>CNPJ: 28.995.139/0001-31</b>	<b>FONE/FAX: (79) 99985-5000</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

<b>END: RUA DR. NILO ROMERO, Nº 249 - A, LAGARTO – SERGIPE.</b>	<b>E-MAIL: melopneus.epp@gmail.com</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: MICHELLE MENDONÇA LIMA VILANOVA.</b>	

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	PNEU AUTOMOTIVO 225/65 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	40	Unidades	IRIS	STORM	R\$ 852,00	R\$ 34.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 34.080,00</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS.</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razões de interesse público.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Obedecer rigorosamente às determinações expostas no edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico 020/2022 que deu origem à presente ARP, inclusive locais e prazo de execução do objeto registrado e contratado.

#### **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. OS itens deverão ser entregues **EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao fornecedor.

#### **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a executar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

D) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de HELIÓPOLIS/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de HELIÓPOLIS/BA, estado da Bahia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Heliópolis - Bahia, 03 de maio de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Órgão Gerenciador

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

---

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

---

**MELO PNEUS LTDA**  
**MICHELLE MENDONÇA LIMA VILANOVA**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 063

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514 - 21.973.141/0001-60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	380,00	Quilogramas	Abacaxi, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,50	R\$ 1.330,00	R\$ 4,02	R\$ 1.527,60	12,94%	R\$ 0,52
2	720,00	Quilogramas	Abóbora, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00	R\$ 3,96	R\$ 2.851,20	4,04%	R\$ 0,16
3	1.440,00	Quilogramas	Aipim (Macaxeira), in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00	R\$ 3,45	R\$ 4.968,00	13,04%	R\$ 0,45
4	484,00	Maços	Alface, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 1.210,00	R\$ 2,65	R\$ 1.282,60	5,66%	R\$ 0,15
5	144,00	Quilogramas	Alho, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 24,81	R\$ 3.572,64	R\$ 24,82	R\$ 3.574,08	0,04%	R\$ 0,01
6	576,00	Dúzias	Banana, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 6,23	R\$ 3.588,48	R\$ 6,24	R\$ 3.594,24	0,16%	R\$ 0,01
7	960,00	Quilogramas	Batata Doce, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20	10,98%	R\$ 0,37
8	1.536,00	Quilogramas	Batata Inglesa, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,98	R\$ 9.185,28	R\$ 5,99	R\$ 9.200,64	0,17%	R\$ 0,01
9	624,00	Quilogramas	Beterraba, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 7,20	R\$ 4.492,80	R\$ 7,21	R\$ 4.499,04	0,14%	R\$ 0,01
10	1.421,00	Quilogramas	Cebola Branca, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,51	R\$ 7.829,71	R\$ 5,52	R\$ 7.843,92	0,18%	R\$ 0,01
11	836,00	Maços	Cebolinha, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 2,00	R\$ 1.672,00	R\$ 2,09	R\$ 1.747,24	4,31%	R\$ 0,09
12	1.362,00	Quilogramas	Cenoura, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 7,91	R\$ 10.773,42	R\$ 7,93	R\$ 10.800,66	0,25%	R\$ 0,02
13	826,00	Quilogramas	Chuchu, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 4,85	R\$ 4.006,10	R\$ 4,86	R\$ 4.014,36	0,21%	R\$ 0,01
14	2.708,00	Maços	Coentro, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 2,00	R\$ 5.416,00	R\$ 2,15	R\$ 5.822,20	6,98%	R\$ 0,15
15	484,00	Maços	Couve, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 1,50	R\$ 726,00	R\$ 1,85	R\$ 895,40	18,92%	R\$ 0,35
16	920,00	Quilogramas	Goiaba, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00	R\$ 4,50	R\$ 4.140,00	11,11%	R\$ 0,50
17	838,00	Quilogramas	Laranja, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 2.095,00	R\$ 2,74	R\$ 2.296,12	8,76%	R\$ 0,24

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
18	36,00	Quilogramas	Limão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,73	R\$ 134,28	R\$ 5,31	R\$ 191,16	29,76%	R\$ 1,58
19	1.431,00	Quilogramas	Maça, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,00	R\$ 7.155,00	R\$ 7,24	R\$ 10.360,44	30,94%	R\$ 2,24
20	296,00	Quilogramas	Mamão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,00	R\$ 592,00	R\$ 3,13	R\$ 926,48	36,10%	R\$ 1,13
21	806,00	Quilogramas	Manga, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 2.015,00	R\$ 3,81	R\$ 3.070,86	34,38%	R\$ 1,31
22	1.536,00	Quilogramas	Maracujá, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 6,00	R\$ 9.216,00	R\$ 6,41	R\$ 9.845,76	6,40%	R\$ 0,41
23	322,00	Quilogramas	Melancia, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 1,50	R\$ 483,00	R\$ 2,39	R\$ 769,58	37,24%	R\$ 0,89
24	334,00	Quilogramas	Melão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,00	R\$ 668,00	R\$ 2,88	R\$ 961,92	30,56%	R\$ 0,88
25	64,00	Quilogramas	Pepino, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,00	R\$ 192,00	R\$ 3,39	R\$ 216,96	11,50%	R\$ 0,39
26	132,00	Quilogramas	Pimentão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,48	R\$ 723,36	R\$ 5,49	R\$ 724,68	0,18%	R\$ 0,01
27	87,00	Quilogramas	Quiabo, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 5,00	R\$ 435,00	R\$ 5,37	R\$ 467,19	6,89%	R\$ 0,37
28	73,00	Quilogramas	Repolho, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 7,58	R\$ 553,34	R\$ 7,59	R\$ 554,07	0,13%	R\$ 0,01
29	1.802,00	Quilogramas	Tomate, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 8,00	R\$ 14.416,00	R\$ 8,02	R\$ 14.452,04	0,25%	R\$ 0,02
30	218,00	Quilogramas	Uva, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 8,00	R\$ 1.744,00	R\$ 8,84	R\$ 1.927,12	9,50%	R\$ 0,84
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>7,64%</b>		<b>R\$ 8.920,35</b>
						<b>R\$ 107.840,41</b>		<b>R\$ 116.760,76</b>			

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 107.840,41	R\$ 116.760,76	7,64%	8.920,35

Heliópolis - Bahia, 12 de Maio de 2022

ANTÔNIO JACKSON MARANDUBA DE SOUSA  
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**

Fornecedor : JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514 - 21.973.141/0001-60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	380,00	Quilogramas	Abacaxi, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,50	R\$ 1.330,00	R\$ 4,02	R\$ 1.527,60	12,94	R\$ 0,52
2	720,00	Quilogramas	Abóbora, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00	R\$ 3,96	R\$ 2.851,20	4,04	R\$ 0,16
3	1.440,00	Quilogramas	Aipim (Macaxeira), in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00	R\$ 3,45	R\$ 4.968,00	13,04	R\$ 0,45
4	484,00	Maços	Alface, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 1.210,00	R\$ 2,65	R\$ 1.282,60	5,66	R\$ 0,15
5	144,00	Quilogramas	Alho, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 24,81	R\$ 3.572,64	R\$ 24,82	R\$ 3.574,08	0,04	R\$ 0,01
6	576,00	Dúzias	Banana, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 6,23	R\$ 3.588,48	R\$ 6,24	R\$ 3.594,24	0,16	R\$ 0,01
7	960,00	Quilogramas	Batata Doce, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20	10,98	R\$ 0,37
8	1.536,00	Quilogramas	Batata Inglesa, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,98	R\$ 9.185,28	R\$ 5,99	R\$ 9.200,64	0,17	R\$ 0,01
9	624,00	Quilogramas	Beterraba, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 7,20	R\$ 4.492,80	R\$ 7,21	R\$ 4.499,04	0,14	R\$ 0,01
10	1.421,00	Quilogramas	Cebola Branca, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,51	R\$ 7.829,71	R\$ 5,52	R\$ 7.843,92	0,18	R\$ 0,01
11	836,00	Maços	Cebolinha, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 2,00	R\$ 1.672,00	R\$ 2,09	R\$ 1.747,24	4,31	R\$ 0,09
12	1.362,00	Quilogramas	Cenoura, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 7,91	R\$ 10.773,42	R\$ 7,93	R\$ 10.800,66	0,25	R\$ 0,02
13	826,00	Quilogramas	Chuchu, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 4,85	R\$ 4.006,10	R\$ 4,86	R\$ 4.014,36	0,21	R\$ 0,01
14	2.708,00	Maços	Coentro, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 2,00	R\$ 5.416,00	R\$ 2,15	R\$ 5.822,20	6,98	R\$ 0,15
15	484,00	Maços	Couve, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 1,50	R\$ 726,00	R\$ 1,85	R\$ 895,40	18,92	R\$ 0,35
16	920,00	Quilogramas	Goiaba, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00	R\$ 4,50	R\$ 4.140,00	11,11	R\$ 0,50
17	838,00	Quilogramas	Laranja, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 2.095,00	R\$ 2,74	R\$ 2.296,12	8,76	R\$ 0,24
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 107.840,41</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 116.760,76</b>		<b>7,64%</b>	<b>R\$ 8.920,35</b>

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	36,00	Quilogramas	Limão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,73	R\$ 134,28	R\$ 5,31	R\$ 191,16	29,76	R\$ 1,58
19	1.431,00	Quilogramas	Maça, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,00	R\$ 7.155,00	R\$ 7,24	R\$ 10.360,44	30,94	R\$ 2,24
20	296,00	Quilogramas	Mamão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,00	R\$ 592,00	R\$ 3,13	R\$ 926,48	36,10	R\$ 1,13
21	806,00	Quilogramas	Manga, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 2.015,00	R\$ 3,81	R\$ 3.070,86	34,38	R\$ 1,31
22	1.536,00	Quilogramas	Maracujá, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 6,00	R\$ 9.216,00	R\$ 6,41	R\$ 9.845,76	6,40	R\$ 0,41
23	322,00	Quilogramas	Melancia, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 1,50	R\$ 483,00	R\$ 2,39	R\$ 769,58	37,24	R\$ 0,89
24	334,00	Quilogramas	Melão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,00	R\$ 668,00	R\$ 2,88	R\$ 961,92	30,56	R\$ 0,88
25	64,00	Quilogramas	Pepino, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,00	R\$ 192,00	R\$ 3,39	R\$ 216,96	11,50	R\$ 0,39
26	132,00	Quilogramas	Pimentão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,48	R\$ 723,36	R\$ 5,49	R\$ 724,68	0,18	R\$ 0,01
27	87,00	Quilogramas	Quiabo, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 5,00	R\$ 435,00	R\$ 5,37	R\$ 467,19	6,89	R\$ 0,37
28	73,00	Quilogramas	Repolho, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 7,58	R\$ 553,34	R\$ 7,59	R\$ 554,07	0,13	R\$ 0,01
29	1.802,00	Quilogramas	Tomate, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 8,00	R\$ 14.416,00	R\$ 8,02	R\$ 14.452,04	0,25	R\$ 0,02
30	218,00	Quilogramas	Uva, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	REDONDO	R\$ 8,00	R\$ 1.744,00	R\$ 8,84	R\$ 1.927,12	9,50	R\$ 0,84
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 107.840,41</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 116.760,76</b>		<b>7,64%</b>	<b>R\$ 8.920,35</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 107.840,41	R\$ 116.760,76	7,64%	8.920,35

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heliópolis-BA , 12 de Maio de 2022

JOSÉ MENDONÇA DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).**

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, com sede na Praça José Dantas de Souza, nº. 02 - Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.178/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS/BA**, com sede na Praça Ananias Barbosa, nº. 02 Centro, HELIÓPOLIS/BA, inscrito no CNPJ nº 11.510.687/0001-21, representada neste por sua Gestora a senhora ELENICE SILVA BISPO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvécio Pereira De Santana, nº 90, Centro, HELIÓPOLIS – BA, inscrito no CNPJ nº. 31.069.619/0001-86, representada neste ato por seu Gestor o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Praça Jose Dantas, SN, anexo, Centro, HELIÓPOLIS - BA, inscrito no CNPJ nº 17.532.064/0001-36, representada por sua Gestora a Sra. ANAILDE ALMEIDA ROSÁRIO DANTAS, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.973.141/0001-60**, com sede na Avenida Helvécio Pereira de Santana , nº 37, loja, CEP: 48.445-000, Bairro Centro, Heliópolis – Bahia, neste ato representada pelo Sr. **JOABE DE SOUZA TORRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG: 2066477273 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.452.315-14, residente e domiciliado na Rua Balbino Torres, nº 98, CEP: 48.445-000, Bairro Centro, Heliópolis – Bahia e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514.</b>	
<b>CNPJ: 21.973.141/0001-60</b>	<b>FONE/FAX: (75) 9994-4109</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

<b>END: AVENIDA HELVÉCIO PEREIRA DE SANTANA, Nº 37, HELIÓPOLIS – BAHIA.</b>	<b>E-MAIL: gardenia_contabil@yahoo.com.br</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOABE DE SOUZA TORRES.</b>	

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	380	Quilogramas	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,50	R\$ 1.330,00
2	Abóbora, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	720	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00
3	Aipim (Macaxeira), in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	1440	Quilogramas	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00
4	Alface, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	484	Maços	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 1.210,00
5	Alho, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	144	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 24,81	R\$ 3.572,64
6	Banana, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	576	Dúzias	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 6,23	R\$ 3.588,48
7	Batata Doce, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	960	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
8	Batata Inglesa, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	1536	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,98	R\$ 9.185,28
9	Beterraba, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	624	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 7,20	R\$ 4.492,80
10	Cebola Branca, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	1421	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,51	R\$ 7.829,71
11	Cebolinha, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	836	Maços	IN NATURA	CILINDRO	R\$ 2,00	R\$ 1.672,00
12	Cenoura, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	1362	Quilogramas	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 7,91	R\$ 10.773,42
13	Chuchu, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	826	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 4,85	R\$ 4.006,10
14	Coentro, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	2708	Maços	IN NATURA	ALONGADO	R\$ 2,00	R\$ 5.416,00
15	Couve, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	484	Maços	IN NATURA	REDONDO	R\$ 1,50	R\$ 726,00
16	Goiaba, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	920	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00
17	Laranja, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	838	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 2.095,00
18	Limão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	36	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 3,73	R\$ 134,28
19	Maça, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	1431	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 5,00	R\$ 7.155,00
20	Mamão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	296	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,00	R\$ 592,00
21	Manga, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	806	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	R\$ 2,50	R\$ 2.015,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

22	Maracujá, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	1536	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	RS 6,00	RS 9.216,00
23	Melancia, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	322	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	RS 1,50	RS 483,00
24	Melão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	334	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	RS 2,00	RS 668,00
25	Pepino, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	64	Quilogramas	IN NATURA	CILINDRO	RS 3,00	RS 192,00
26	Pimentão, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	132	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	RS 5,48	RS 723,36
27	Quiabo, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	87	Quilogramas	IN NATURA	CILINDRO	RS 5,00	RS 435,00
28	Repolho, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	73	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	RS 7,58	RS 553,34
29	Tomate, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	1802	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	RS 8,00	RS 14.416,00
30	Uva, in Natura, de primeira qualidade, sã, sem rupturas, em condições adequadas para o consumo.	218	Quilogramas	IN NATURA	REDONDO	RS 8,00	RS 1.744,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 107.840,41</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Obedecer rigorosamente às determinações expostas no edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico 024/2022 que deu origem à presente ARP, inclusive locais e prazo de execução do objeto registrado e contratado.

#### **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. OS itens deverão ser entregues **EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao fornecedor.

#### **12. DAS PENALIDADES**

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a executar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - D) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de HELIÓPOLIS/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de HELIÓPOLIS/BA, estado da Bahia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Heliópolis - Bahia, 12 de maio de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Órgão Gerenciador

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

---

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

---

**JOABE DE SOUZA TORRES 07145231514**  
**JOABE DE SOUZA TORRES**  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Testemunha

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 070

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022** referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 13.545.473/0001-16**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	160,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	QBOM	QBOM	R\$ 147,00	R\$ 23.520,00	R\$ 162,70	R\$ 26.032,00	9,65%	R\$ 15,70
2	10,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80/18R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00	R\$ 235,24	R\$ 2.352,40	2,65%	R\$ 6,24
3	24,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00/24R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 430,30	R\$ 10.327,20	R\$ 430,30	R\$ 10.327,20	0,00%	R\$ 0,00
4	6,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA TRATOR 9.00/16	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 149,00	R\$ 894,00	R\$ 194,69	R\$ 1.168,14	23,47%	R\$ 45,69
5	60,00	Unidades	PNEU 215/75/17.5R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	WESTLAKE CR960A	WESTLAKE CR960A	R\$ 987,00	R\$ 59.220,00	R\$ 1.133,37	R\$ 68.002,20	12,91%	R\$ 146,37
6	12,00	Unidades	PNEU PARA MÁQUINA 17.5/25 12 LONAS L3, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ELITE E3/L3	ELITE E3/L3	R\$ 5.839,43	R\$ 70.073,16	R\$ 5.839,43	R\$ 70.073,16	0,00%	R\$ 0,00
7	12,00	Unidades	PROTETOR PARA PNEU PATROL 17.5/25 L3	SBN	SBN	R\$ 332,67	R\$ 3.992,04	R\$ 332,67	R\$ 3.992,04	0,00%	R\$ 0,00
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>6,39%</b>		<b>R\$ 11.630,74</b>
						<b>R\$ 170.316,40</b>		<b>R\$ 181.947,14</b>			

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 170.316,40	R\$ 181.947,14	6,39%	11.630,74

Heliópolis - Bahia, 23 de Maio de 2022

ANTÔNIO JACKSON MARANDUBA DE SOUSA  
PREGOEIRO(A)





**MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 070**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).*

**Fornecedor : LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 13.545.473/0001-16**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	160,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	QBOM	QBOM	R\$ 147,00	R\$ 23.520,00	R\$ 162,70	R\$ 26.032,00	9,65	R\$ 15,70
2	10,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80/18R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00	R\$ 235,24	R\$ 2.352,40	2,65	R\$ 6,24
3	24,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00/24R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 430,30	R\$ 10.327,20	R\$ 430,30	R\$ 10.327,20	0,00	R\$ 0,00
4	6,00	Unidades	CÂMARA DE AR PARA TRATOR 9.00/16	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 149,00	R\$ 894,00	R\$ 194,69	R\$ 1.168,14	23,47	R\$ 45,69
5	60,00	Unidades	PNEU 215/75/17.5R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	WESTLAKE CR960A	WESTLAKE CR960A	R\$ 987,00	R\$ 59.220,00	R\$ 1.133,37	R\$ 68.002,20	12,91	R\$ 146,37
6	12,00	Unidades	PNEU PARA MÁQUINA 17.5/25 12 LONAS L3, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ELITE E3/L3	ELITE E3/L3	R\$ 5.839,43	R\$ 70.073,16	R\$ 5.839,43	R\$ 70.073,16	0,00	R\$ 0,00
7	12,00	Unidades	PROTETOR PARA PNEU PATROL 17.5/25 L3	SBN	SBN	R\$ 332,67	R\$ 3.992,04	R\$ 332,67	R\$ 3.992,04	0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 170.316,40</b>							<b>Subtotal Orçado: R\$ 181.947,14</b>		<b>6,39%</b>		<b>R\$ 11.630,74</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 170.316,40	R\$ 181.947,14	6,39%	11.630,74

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heliópolis-BA, 23 de Maio de 2022

JOSÉ MENDONÇA DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, com sede na Praça José Dantas de Souza, nº. 02 - Centro de Heliópolis - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.178/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. JOSÉ MENDONÇA DANTAS, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Helvécio Pereira De Santana, nº 90, Centro, HELIÓPOLIS – BA, inscrito no CNPJ nº. 31.069.619/0001-86, representada neste ato por sua Gestora a Sr.<sup>a</sup> ELUIZA SOUSA MENDES, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.545.473/0001-16**, com sede na Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, nº 8422, CEP: 81.150-060, Bairro Pinheirinhos, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG: 10117444-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.127.859-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, nº 8422, CEP: 81.150-060, Bairro Pinheirinhos, Curitiba – Paraná e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA.</b>	
<b>CNPJ: 13.545.473/0001-16</b>	<b>FONE/FAX: (41) 3076-7210 - (41) 99674-2013</b>
<b>END: RUA MARECHAL OCTÁVIO SALDANHA MAZZA, Nº 8422.</b>	<b>E-MAIL: lukauto@hotmail.com</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: KAUE MUNIZ DO AMARAL.</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	160	Unidades	QBOM	QBOM	R\$ 147,00	R\$ 23.520,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80/18R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	Unidades	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00/24R, CERTIFICADO PELO INMETRO.	24	Unidades	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 430,30	R\$ 10.327,20
4	CÂMARA DE AR PARA TRATOR 9.00/16	6	Unidades	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 149,00	R\$ 894,00
5	PNEU 215/75/17.5R, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	60	Unidades	WESTLAKE CR960A	WESTLAKE CR960A	R\$ 987,00	R\$ 59.220,00
6	PNEU PARA MÁQUINA 17.5/25 12 LONAS L3, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	12	Unidades	ELITE E3/L3	ELITE E3/L3	R\$ 5.839,43	R\$ 70.073,16
7	PROTECTOR PARA PNEU PATROL 17.5/25 L3	12	Unidades	SBN	SBN	R\$ 332,67	R\$ 3.992,04
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 170.316,40</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETENTA MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de HELIÓPOLIS - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Obedecer rigorosamente às determinações expostas no edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico 026/2022 que deu origem à presente ARP, inclusive locais e prazo de execução do objeto registrado e contratado.

#### **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. OS itens deverão ser entregues **EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao fornecedor.

#### **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a executar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

D) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de HELIÓPOLIS/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de HELIÓPOLIS/BA, estado da Bahia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Heliópolis - Bahia, 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
**LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**  
**KAUE MUNIZ DO AMARAL**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº076/2022

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº D031/2022, originado através do Processo Administrativo nº 076/2022, ratifica a contratação da empresa RAMON RODRIGO SOUSA MATOS 04616623538, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.543.556/0001-46, localizada na 10av Helvecio Pereira de Santana, Nº 98, Cep: 48.445-000, Centro, Heliópolis Bahia, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÕES PLANEJADOS, EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA 110ª ZONA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS-BA. No valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Heliópolis - BA, 04 de maio de 2022.

**JOSE MENDONÇA DANTAS**

Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO DO CONTRATO N°D031/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** DISPENSA N° D031/2022

**CONTRATO:** N° D031/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** conforme previsto o inciso II do art. 24 da lei n° 8.666 de 21 de junho 1993.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÕES PLANEJADOS, EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA 110ª ZONA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS-BA.

**CONTRATADO (A):** RAMON RODRIGO SOUSA MATOS 04616623538 CNPJ: 34.543.556/0001-46

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 04 DE JUNHO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSE ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
03.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	2.006- COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO.	4.4.9.0.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

Heliópolis-Ba, 04 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº D032/2022, originado através do Processo Administrativo nº 077/2022, ratifica a contratação da empresa JOSE RODRIGUES ALVES 02538579538, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.485.837/0001-48, localizada na R Claudon Pereira De Souza, Nº 247, Cep: 49.680-000, Centro, Nossa Senhora da Gloria Sergipe, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS BAHIA. No valor global de R\$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Heliópolis - BA, 06 de maio de 2022.

**JOSE MENDONÇA DANTAS**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO DO CONTRATO NºD032/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA,** representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS,** torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** DISPENSA Nº D032/2022

**CONTRATO:** Nº D032/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** conforme previsto o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS BAHIA.

**CONTRATADO (A):** JOSE RODRIGUES ALVES 02538579538 CNPJ: 21.485.837/0001-48

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
03.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	2.006- COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO.	3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100-RECURSOS ORDINÁRIOS
04.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	2.011- COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO.	3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7101 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%
07.10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2.039- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2.040-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS.	3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100-RECURSOS ORDINÁRIOS 9229-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.
05.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2029-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SAÚDE	3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6102-REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS-SAÚDE 15%

Heliópolis-Ba, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2022

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº D033/2022, originado através do Processo Administrativo nº079/2022, ratifica a contratação do prestador de serviço ALANA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº095.624.925-67, residente e domiciliado na Rua Governador Mangabeira, Nº 520, Casa, Centro, Heliópolis Bahia, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM CONDUTOR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA). No valor global de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Heliópolis - BA, 11 de maio de 2022.

**JOSE MENDONÇA DANTAS**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO DO CONTRATO Nº D033/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA,** representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS,** torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** DISPENSA Nº D033/2022

**CONTRATO:** Nº D033/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** conforme previsto o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM CONDUTOR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO (A):** ALANA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA CPF:095.624.925-67

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 11 DE JANEIRO DE 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSE ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
04.06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	2.011- COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO.	3.3.9.0.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	7101 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25%.

Heliópolis-Ba, 11 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, X, frente ao processo administrativo, através de dispensa de licitação, para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente aquelas contidas no plexo de atividades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Heliópolis, e, concordando com os opinativos da Copel e Parecer, Controladoria e da Procuradoria Jurídica, peças que servem de âncora à decisão, ratifica a dispensa e reconhece a higidez da locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da escola municipal Tancredo Neves localizado no Povoado Tanque Novo no município de Heliópolis Bahia. O valor global orçado para a locação em destaque está estimado em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), perfeitamente justificado pelos laudos de avaliações anexos.

Heliópolis - BA, 16 de maio de 2022.

**JOSE MENDONÇA DANTAS**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO**

**CONTRATO D034/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:  
**DISPENSA:** D034/2022. **OBJETO:**  
locação de imóvel, situado no  
Povoado Tanque Novo, Casa, Bairro  
Rural, Cep: 48.445-000,  
Heliópolis Bahia, para o  
funcionamento do anexo da escola  
municipal Tancredo Neves  
localizado no Povoado Tanque Novo  
no município de Heliópolis Bahia.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE HELIÓPOLIS BAHIA, CNPJ:  
13.393.178/0001-91. **CONTRATADO:**  
**MARIA APARECIDA DANTAS DE  
OLIVEIRA** CPF:003.479.745-97,  
**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (Trezentos  
Reais), **VALOR TOTAL:** R\$  
3.600,00 (Três Mil e Seiscentos  
Reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze)  
MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0406 -  
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER. **AÇÃO:**  
2.011- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
EDUCAÇÃO.2018-FUNCIONAMENTO DA  
REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO  
FUNDAMENTAL **CLASSE ECONÔMICA:**  
3.3.9.0.36.00 - SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **FONTE  
DE RECURSO:** 7101- REC. DE IMP. E  
TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
25%.9219-RECURSOS DO FUNDEB 40%.

Heliópolis - BA, 16 de maio de  
2022.

**JOSE MENDONÇA DANTAS**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2022

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº D035/2022, originado através do Processo Administrativo nº083/2022, ratifica a contratação do prestador de serviço PEDRO HENRIQUE SOUZA ANDRADE , pessoa física, inscrita no CPF sob o nº035.992.925-74, residente e domiciliado na Rua Jose Antônio Do Rosario, Nº 113, Centro, Heliópolis Bahia , tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CHAVES, CÓPIAS, MODELAGEM, TROCA DE SEGREDOS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BA. No valor global de R\$ 13.340,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Heliópolis - BA, 20 de maio de 2022.

**JOSE MENDONÇA DANTAS**

Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO DO CONTRATO NºD035/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** DISPENSA Nº D035/2022

**CONTRATO:** Nº D035/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** conforme previsto o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CHAVES, CÓPIAS, MODELAGEM, TROCA DE SEGREDOS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BA.

**CONTRATADO (A):** PEDRO HENRIQUE SOUZA ANDRADE CPF: 035.992.925-74

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 20 DE MAIO DE 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.340,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
03.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	2.006- COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO.	3.3.9.0.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.	0100-RECURSOS ORDINÁRIOS.
04.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	2.011- COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO. 2.018-FUNCINAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA -ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	7101 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 25% 9219- RECURSOS DO FUNDEB 40% 9204-RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QSE
07.10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2.039- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	3.3.9.0.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100-RECURSOS ORDINÁRIOS
05.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2029-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SAÚDE	3.3.9.0.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6102-REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS-SAÚDE 15%

Heliópolis-Ba, 20 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**

PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2022

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº D036/2022, originado através do Processo Administrativo nº 085/2022, ratifica a contratação da empresa JAMILLI DE JESUS FONSECA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.673.861/0001-79, localizada na R Joao Mendes, Nº03, Sala, Cep: 48.445-000, Centro, Heliópolis Bahia, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA. No valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Heliópolis - BA, 23 de maio de 2022.

**JOSE MENDONÇA DANTAS**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO DO CONTRATO NºD036/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA,** representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS,** torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** DISPENSA Nº D036/2022

**CONTRATO:** Nº D036/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** conforme previsto o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA.

**CONTRATADO (A):** JAMILLI DE JESUS FONSECA CNPJ:45.673.861/0001-79

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 23 MAIO DE 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSE ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
05.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2029-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SAÚDE	3.3.9.0.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6102-REC.DE IMPOSTOS TRANSF.DE IMPOSTOS-SAÚDE 15%

Heliópolis-Ba, 23 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
**Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba**  
**CNPJ: 13.393.178/0001-91**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IN003/2022

PREFEITURA DE HELIÓPOLIS  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2022

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IN003/2022.

CONTRATO: IN003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Maio de 2022

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2023.

CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.257.819/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	0100-RECURSOS ORDINARIO	2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	33.90.39. OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

Heliópolis - BA, 23 de maio de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO D063/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **DISPENSA:** D063/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO O DITO IMÓVEL NA RUA OZANO PEREIRA, Nº 11, CENTRO DA CIDADE DE HELIÓPOLIS - BAHIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA E DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, PARA A REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS – CNPJ: 13.393.178/0001-91. **CONTRATADO(A):** JOSE MENEZES DE CASTRO JUNIOR CPF: 089.130.755-98 **VALOR:** R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0813 ATIVIDADE: 2065; ELEMENTO: 3.3.90.36.00; FONTE: 0100.

Heliópolis/ BA, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022 - PMH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu Gestor, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 001/2022, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PMH – CONTRATO 001/2022 - PMH.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2022, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO:** JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE DE HELIOPOLIS CNPJ: 00.074.796/0001-27

**ADITIVO:** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 001/2022, majorando o valor dos produtos Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel S500, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	(A)	(B)	(C)
		V. UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO EM 04/05/2022	PERC (+/-)	VALOR REQ.
1	GASOLINA COMUM	R\$ 6,958	13,05%	R\$ 7,86
2	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 7,348	9,40%	R\$ 8,03
3	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 7,208	9,82%	R\$ 7,91

**VALOR DO REEQUILÍBRIO:** §ÚNICO: Por conta do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do contrato será majorado em R\$ 201.306,95 (Duzentos e um mil e trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos ).

**FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, inciso II, alínea “d” do Art. 65 da LEI 8.666/93.

Heliópolis (BA), 05 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu Gestor, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato de nº. 005/2022, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, união, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento a lei de acesso a informação e demais legislações pertinentes.

**CONTRATADO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CNPJ: 05.277.208/0001-76.

**ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 57.304,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e quatro reais),

**FUNDAMENTO:** ARTIGO 57, II, LEI 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
02.02 – Gabinete do prefeito	2.001- Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos do Gabinete	3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	0100 – Recursos ordinarios

Heliópolis - BA, 09 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-PP011/2021 PMH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu gestor, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº. 006/2021, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS BAHIA.

**CONTRATADO:** BOM CONSELHO SERVICOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 26.555.264/0001-03.

**ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2023.

**VALOR DA DESPESA:** R\$127,500.00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
08.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2.064-PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E ROÇAGEM EM TERRENOS BALDIOS.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO:** ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93.

Heliópolis - BA, 26 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-PP011/2021 PMH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu gestor, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº. 007/2021, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS BAHIA.

**CONTRATADO:** M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.096.502/0001-44

**ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2023.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
08.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2.064-PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E ROÇAGEM EM TERRENOS BALDIOS.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO:** ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93.

Heliópolis - BA, 26 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-PP012/2021 PMH**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu gestor, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato de nº. 008/2021, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARQUES E JARDINS COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA E CAIAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO:** BOM CONSELHO SERVICOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 26.555.264/0001-03.

**ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2023.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 125,000.00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
08.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2.064-PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E ROÇAGEM EM TERRENOS BALDIOS.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO:** ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93.

Heliópolis - BA, 27 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-PP012/2021 PMH**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu gestor, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº. 009/2021, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARQUES E JARDINS COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA E CAIAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO:** M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.096.502/0001-44

**ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2023.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 89.550,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
08.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2.064-PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E ROÇAGEM EM TERRENOS BALDIOS.	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO:** ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93.

Heliópolis - BA, 27 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### EXTRATO DO CONTRATO 038/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

**CONTRATO Nº:** 038/2022

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HELIÓPOLIS (BA).

**CONTRATADO(A):** JC COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA. CNPJ: 07.631.833/0001-08

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 DE MAIO DE 2022.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 274.517,79 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
03.05 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	2.006 – Coordenação E Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Departamento	3.3.9.0.30.00- Material de consumo	0100 - Recursos Ordinários
08.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.065 – Coordenação E Manutenção Dos Serviços Administrativos - Desenvolv. Econômico	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	0100 - Recursos Ordinários
06.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.057 – Coordenação E Manutenção Dos Serviços Administrativos - Infraestrutura	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	0100 - Recursos Ordinários
04.06 – Departamento de Educação	2.011 – Coordenação E Manutenção Dos Serviços Administrativos Educação 2.018 – Funcionamento da	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	7101 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

	Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental		9219 - Recursos do FUNEB 40% 9204 - Recursos do Salário Educação/QSE.
07.10 – <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.039</b> – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social <b>2.040</b> – Manutenção da Proteção Social Básica do Suas	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	0100 - Recursos Ordinários 9229 - Transferência de Recursos do FNAS
07.11 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	<b>2.054</b> – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	0100 - Recursos Ordinários
05.09 – <b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2029</b> – Coordenação E Manutenção Dos Serviços Administrativos – Saúde <b>2.033</b> – Ações De Incentivo Financeiro Da Aps - Capitação Ponderada	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15% 9214 - Transferência de Recursos do SUS

Heliópolis (BA), 03 de maio de 2022.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)**